



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 11 / 2 / 99	
D.O.U. 17 / 2 / 99	Seção 1 P. 8
ATO: PM - 278	11/2/99
D.O.U. 17 / 2 / 99	Seção 1 P. 7

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: FUNDAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA		UF: ES
ASSUNTO: Alteração de Regimento		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23000.007148/98-30		
PARECER Nº: CES 42/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 27-01-99

I - RELATÓRIO

Trata-se do pedido de alteração do Regimento da Faculdade de Ciências Humanas de Aracruz – FACHA.

A instituição situa-se na cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo, mantida pela Fundação São João Batista.

A alteração pleiteada no Regimento tem por fim adequá-lo às exigências da nova LDB.

Analisado pela CGLNES/SESu/MEC, o mesmo encontra-se elaborado em obediência às normas legais.

II - VOTO DO RELATOR

Acompanhando o Relatório nº 101/98 da CGLNES/SESu, voto favoravelmente às alterações propostas para o Regimento da Faculdade de Ciências Humanas de Aracruz, com sede na cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo, mantida pela Fundação São João Batista.

Brasília-DF, 27 de janeiro de 1999.

Conselheiro Yugo Okida - Relator

42/99

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1999.


Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

70/99

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATÓRIO N.º 101/98
INTERESSADO/MANTENEDORA: FUNDAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE REGIMENTO
PROCESSO N.º 23000.007148/98-30

HISTÓRICO

A Direção da Fundação São João Batista, por meio do processo acima citado, dirige-se aos setores competentes do Ministério da Educação e do Desporto/MEC para requer a análise e aprovação das alterações efetuadas no Regimento da Faculdade de Ciências Humanas de Aracruz - FACHA.


A Faculdade de Ciências Humanas de Aracruz, com sede na cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo, é um estabelecimento isolado e particular de ensino superior, mantido pela Fundação São João Batista, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Aracruz/ES.

Acompanha o processo acima mencionado, a seguinte documentação: expediente de encaminhamento; cópia da Ata da Reunião da Congregação da Faculdade de Ciências Humanas de Aracruz que aprovou o Regimento ora examinado; cópia do Regimento vigente; e 03 (três) exemplares do novo texto regimental.

MÉRITO

A proposta de alteração do Regimento, conforme consta das informações que integram o pleito, tem por fim adequá-lo às exigências da Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Ao analisarmos o texto regimental proposto pela Interessada, constatamos que o mesmo foi elaborado obedecendo às normas que servem de parâmetro para o bom desenvolvimento do ensino superior brasileiro.



Tendo a Direção da Faculdade de Ciências Humanas de Aracruz acostado aos autos a documentação necessária à aprovação ora requerida, e não havendo empecilho legal que possa obstar o pretendido pela Interessada, entende-se que a matéria está em condições de ser apreciada pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

CONCLUSÃO

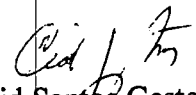
Pelo encaminhamento do presente processo à deliberação Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, sugerindo a aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade de Ciências Humanas de Aracruz, com sede na cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo, mantida pela Fundação São João Batista.

Brasília, 03 de dezembro de 1998.

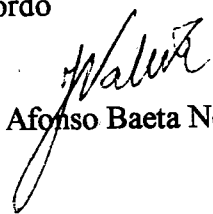

Valdenir Antonio Feliz

Técnico em Assuntos Educacionais

À Consideração Superior


Cid Santos Gesteira
Gerente de Projetos/DEPES/SESU

De acordo


Abílio Afonso Baeta Neves